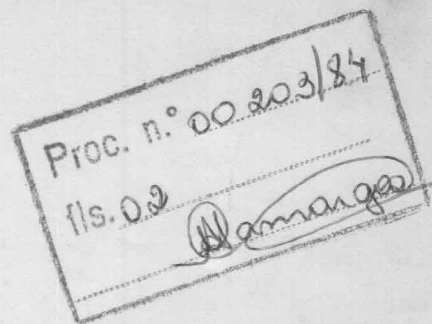




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste  
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO Nº 706/GP/84

OURO PRETO DO OESTE - RO  
EM, 05 DE JULHO DE 1984

Senhor Presidente

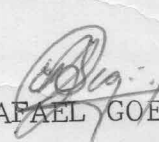
Encaminhamos à V.Excia o Projeto de Lei nº 46 de 05 de Julho de 1984 que dispõe sobre a vinculação da Creche Lenita S.B. Canuto a Assessoria de Assistência Social do Gabinete do Prefeito e da abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento para atender as necessidades da referida Creche, a fim de que receba a douda análise e deliberação de Vossas Excelências.

Anexo, encaminhamos uma cópia da mensagem nº 47 de 05 de Julho de 1984 que explica o objetivo do referido Projeto de Lei e uma cópia do telex 075/GAB/SEMPPLAN de 18.06.84.

Solicitamos que para análise e deliberação desta matéria, seja dado o prazo de urgência que estabelece o artigo 25 do Decreto-Lei nº 06 de 31.12.84.

Sendo só o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

  
EXPEDITO RAFAEL GOÊS DE SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SR.

ELIAS MADALÃO

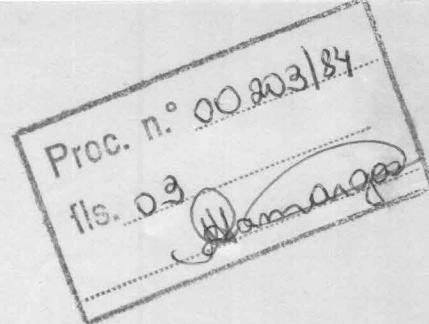
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

OURO PRETO DO OESTE - RO.

*Recebido em 10/07/84*



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste



GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº

217

DE

05

DE JULHO DE 1984.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES

Apraz-nos encaminhar a esta Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 46 de 05 de julho de 1984 que dispõe sobre a vinculação da Creche Lenita S.B. Canuto, do Programa Nacional do voluntariado - PRONAV, da Legião Brasileira de Assistência - LBA, à Assessoria de Assistência Social do Gabinete do Prefeito para fins de apoio financeiro pela Prefeitura Municipal, a fim de que receba a douda análise e deliberação de Vossas Excelências.

Pretendemos através deste Crédito Especial emprestar o apoio desta Prefeitura, para fortalecer a base financeira da Creche Lenita S.B. Canuto, a fim de que esta, por sua vez, tenha condições de executar o seu plano de ação. Dentre as importantes atividades desempenhadas pela referida Creche, destacam-se as seguintes: Atendimento maternal às crianças de 3 a 6 anos de idade, período integral, orientação pedagógica, tratamento odontológico, alimentação, diversões e outros. Para as senhoras e gestantes é ministrado o ensino de corte e costura e periodicamente são realizadas reuniões com o fito de desenvolver palestras abordando os diferentes aspectos da vida e outras orientações necessárias, das quais estas são carentes.

A cobertura do referido Crédito Especial será feita com recursos provenientes de Transferências dos Estados, obedecida a sistemática de classificação de Receita em vigor.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

Proc. n.º 00 203/84  
fls. 04  
*Amargo*

GABINETE DO PREFEITO

FL. 02 MENSAGEM Nº

47

DE

05

DE JULHO DE 1984.

Ciente de que desta forma, estamos contri-  
buindo para o progresso socio-cultural de nosso Município e  
ao mesmo tempo mudando mais um passo na busca de solução dos  
problemas que afetam a nossa população é que submetemos à  
apreciação dos nobres Vereadores deste Município o presente  
Projeto de Lei e para sua deliberação, invocamos o prazo de  
urgência que estabelece o artigo 25 do Decreto-Lei nº 6 de  
31.12.81. *E. x*

*Rafael*  
EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 46 DE 05 DE JULHO DE 1984.

Proc. n.º 00 203/84  
fls. 05  
*Domínguez*

Em: 17 / 09 / 84  
QUORUM 12 / votos  
1. VOTAÇÃO  
APROVADO

APROVADO  
2. VOTAÇÃO  
QUORUM 12 / votos  
Em: 18 / 09 / 84

" VINCULA À ASSESSORIA DE ASSIS  
TÊNCIA SOCIAL DO GABINETE DO PRE  
FEITO A CRECHE LENITA S.B. CANUTO  
DO PROGRAMA NACIONAL DO VOLUNTA  
RIADO -PRONAV DA LEGIÃO BRASILEI  
RA DE ASSISTÊNCIA- LBA, E AUTORI  
ZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MU  
NICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIO  
NAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE  
NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$2.000.000,00'  
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA  
REFERIDA CRECHE."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se  
guinte Lei:

Art. 1º) - Fica vinculada à As  
sessoria de Assistência Social do Gabinete do Prefeito a Cre  
che Lenita S.B. Canuto, do Programa Nacional do voluntariado  
-PRONAV, da Legião Brasileira de Assistência- LBA, para efei  
tos de apoio financeiro pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º) - Fica o Chefe do Poder  
Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional  
Especial ao Orçamento vigente na importância de  
Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), para atender as  
necessidades de Manutenção das Atividades da Creche de que  
trata o artigo anterior.

*Elias Macal*  
Elias Macal  
PRESIDENTE

*Sebastiana Elizabeth de L.*  
Sebastiana Elizabeth de L.  
SECRETARIA

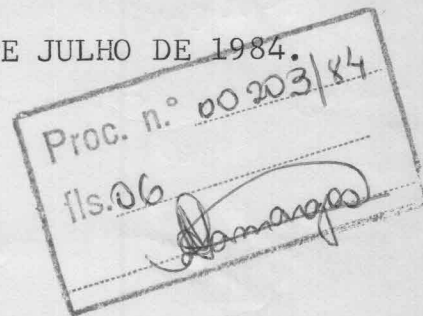
FLS. 02 PROJETO DE LEI



Nº 46 DE 05 DE JULHO DE 1984

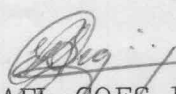
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

GABINETE DO PREFEITO

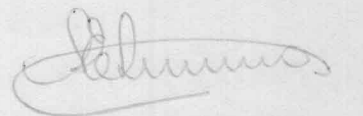


Art. 3º) - A cobertura do pre  
sente Crédito será feita com recursos provenientes de Transfer  
rências dos Estados.

Art. 4º) - Esta Lei entrará em  
vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em  
contrário. *E. J.*

  
EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Elias Madaleno  
PRESIDENTE

  
Sebastiana Elizabeth de Lima  
SECRETARIA

Proc. n.º 00203/84  
fls. 07  
*Damages*

0618.1651

692341SPCG BR

DA: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
PARA: CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
ED. GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA  
=====

TELEX NR. 875/GAB/SEPLAN

PORTO VELHO, 16.06.84

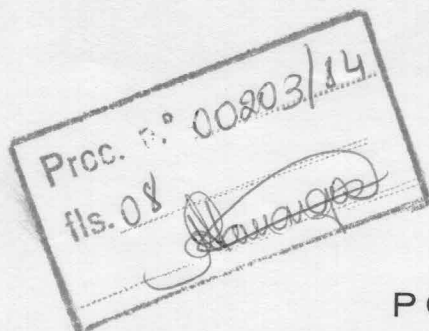
CONSOANTE ENTENDIMENTOS VOSSENÇA V8 INFORMO QUE FCI RE-  
PASSADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIRÓ PRETO D'ESTE CRÉ 2,00 MI-  
LHOES (DOIS MILHOES DE CRUZEIROS) COM VISTAS APOIO FINANCEIRO CRE-  
CHE - CUIRÓ PRETO PT

ATENCIOSAMENTE,

JANILENE VASCONCELOS DE MELLO  
SEC. DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

T/POR SANDRA

BREC. POR???????????????? ALZENIR, ?? OK ALZENIR GRATA DYBY+



ESTADO DE RONDONIA  
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

ASSESSORIA JURÍDICA.

PROPOSITURA - PROJETO DE LEI Nº 46  
DE 05 DE JULHO DE 1984.

AUTORIA - EXECUTIVO MUNICIPAL

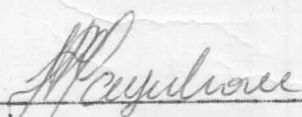
ASSUNTO - "VINCULA À ASSESSORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO GABINETE DO PREFEITO A CRECHE LENITA S.B. CANUTO DO PROGRAMA NACIONAL DO VOLUNTARIADO = PRONAVE DA LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA, E AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 2.000.000,00 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REFERIDA CRECHE".

PARECER TÉCNICO:

Necessário seria para estudo do Projeto em tela, melhor orientação de como concorrerá financeiramente a PRONAV-LBA para a manutenção da referida creche, uma vez que não existe meios de dizer se tal Projeto apresenta ilegalidade ou não, uma vez que os dispositivos legais que podem dar amparo ao Projeto, não foram mencionados.

Salvo maior juízo, esse é o nosso parecer.

OURO PRETO DO OESTE, EM 14 DE AGOSTO DE 1984.

  
\_\_\_\_\_  
JANE RODRIGUES MAYNHONE  
ASSESSORA JURÍDICA.

ASSESSORIA JURÍDICA.

PROPOSITURA - PROJETO DE LEI Nº 46  
DE 05 DE JULHO DE 1984.

AUTORIA - EXECUTIVO MUNICIPAL

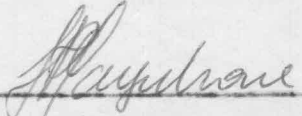
ASSUNTO - "VINCULA À ASSESSORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO GABINETE DO PREFEITO A CRECHE LENITA S.B. CANUTO DO PROGRAMA NACIONAL DO VOLUNTARIADO = PRONAVE DA LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA, E AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 2.000.000,00 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REFERIDA CRECHE".

PARECER TÉCNICO:

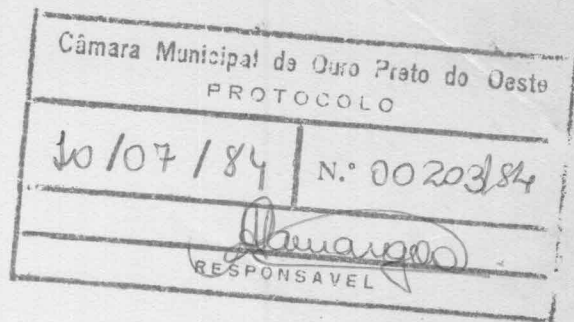
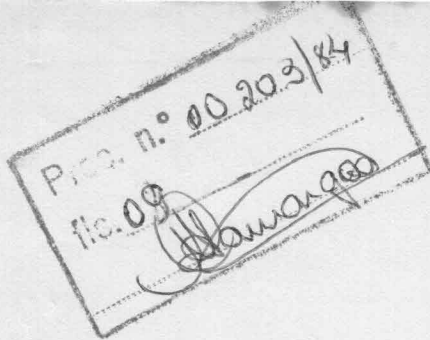
Necessário seria para estudo do Projeto em tela, melhor orientação de como concorrerá financeiramente a PRONAV-LBA para a manutenção da referida creche, uma vez que não existe meios de dizer se tal Projeto apresenta ilegalidade ou não, uma vez que os dispositivos legais que podem dar amparo ao Projeto, não foram mencionados.

Salvo maior juízo, esse é o nosso parecer.

OURO PRETO DO OESTE, EM 14 DE AGOSTO DE 1984.

  
\_\_\_\_\_  
JANE RODRIGUES MAYNHONE  
ASSESSORA JURÍDICA.

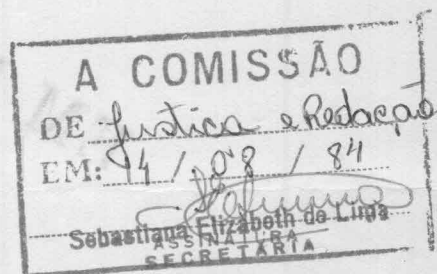




AO: PRESIDENTE DA CÂMARA, SEGUE O PROCESSO PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

*Segue o Presente Projeto para as Comissões  
competentes para que no prazo Regimento  
dêem seu parecer 14/08/84*

*Eliás*  
Eliás Madalão  
PRESIDENTE



### Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

#### DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador *Sebastiana Elizabeth de Lima*  
Presidente da Comissão Permanente de *Justiça*  
*e Redação*

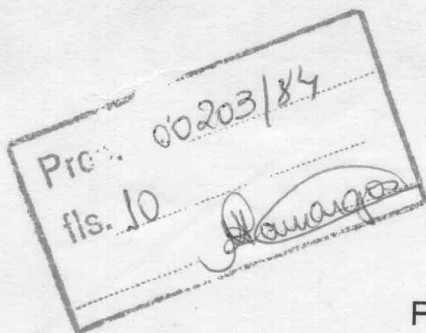
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.  
do Regimento Interno.

RESOLVE designar o Vereador *Sebas-*  
*tiana Elizabeth de Lima*  
membro desta Comissão, para atuar como Relator  
do presente Projeto Lei n.º 46/84

Sala das Sessões das Comissões Permanen-  
tes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste  
em 14 de Agosto de 1984

Presidente das Comissões

*Sebastiana*  
Sebastiana Elizabeth de Lima  
SECRETÁRIA



ESTADO DE RONDONIA  
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 46  
De 05 de Julho de 1984.

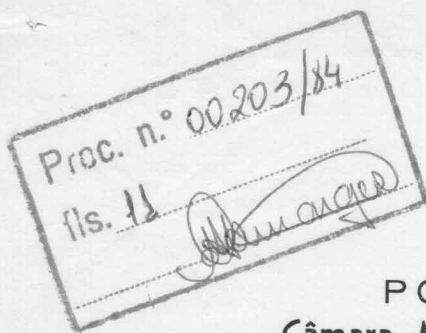
AUTORIA: Executivo Municipal

ASSUNTO: "VINCULA À ASSESSORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO GABINETE DO PREFEITO A CRECHE LENITA S.B. CANUTO DO PROGRAMA NACIONAL DO VOLUNTARIADO-PRONAV DA LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA, E AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 2.000.000,00 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REFERIDA CRECHE".

PARECER E VOTO DO RELATOR:

Tendo em vista o grande trabalho que tal Programa faz em prol do desenvolvimento social e de apoio as grandes camadas carentes de nossa comunidade, não há como negar a importância desse Projeto.

Devemos e temos a obrigação de dar todo o nosso apoio, pois estamos deixando que ocorra em nosso seio, o desenvolvimento sócio-cultural, permitindo a especialização de mão-de-obra bem como tirando das ruas as crianças que em verdadeiro estado de abandono ficam, por terem seus pais necessidade de ir em busca do pão de cada dia.



ESTADO DE RONDONIA  
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

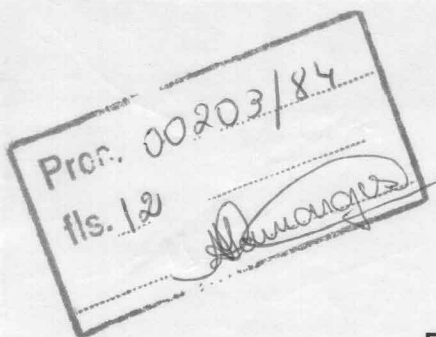
Somos a favor da tramitação do Projeto em tela até aprovação, sendo este o meu voto.

Sala das Comissões, em 27 de Agosto de 1984.

SEBASTIANA ELIZABETH DE LIMA

VEREADORA-PDS

RELATORA



ESTADO DE RONDONIA  
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VOTO DA COMISSÃO:

A Comissão de Justiça e Redação em reunião na sala das Comissões acatou por unanimidade o Parecer do Relator.

Desta forma, somos à favor da aprovação do presente Projeto.

Sala das Comissões, em 27 de Agosto de 1984.

SEBASTIANA ELIZABETH DE LIMA  
RELATORA E PRESIDENTE.

JOSÉ CÂNDIDO NETO  
VICE-PRESIDENTE

ARTEMÍSIO TELES DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO

APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUORUM 11 / votes  
Em: 29 / 08 / 84



Proc. n.º 00203/84

fls. 19

*Segue o presente Projeto para as devidas providências.*

Elias Madalão  
PRESIDENTE

|                            |  |
|----------------------------|--|
| A COMISSÃO                 |  |
| DE <i>Ed. S. M. Social</i> |  |
| EM: <i>14 / 08 / 84</i>    |  |
| <i>Vera</i>                |  |
| Vera Lucía Travaini        |  |
| 2.ª Secretária             |  |

## Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

### DESIGNAÇÃO DE RELATOR

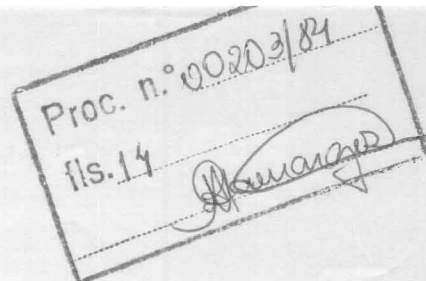
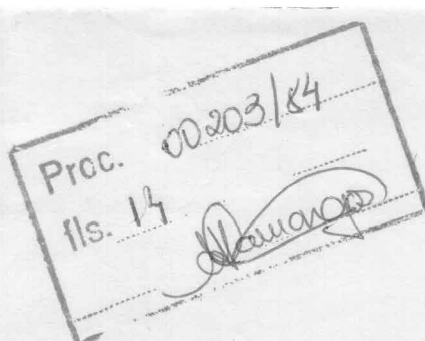
O Vereadora *Vera Lucía Travaini de Souza*  
Presidente da Comissão Permanente de *Educa-  
ção, Saúde e Assistência Social*  
no uso das atribuições que lhe conferem o Art. *6º*  
do Regimento Interno.

RESOLVE designar o Vereadora *Vera  
Lucía Travaini de Souza*  
membro desta Comissão, para atuar como Relator  
do presente *Projeto de leim. 46 / 84*

Sala das Reuniões das Comissões Permanen-  
tes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste;  
em *14 de Agosto* de *1984*

Presidente das Comissões

*Vera*  
Vera Lucía Travaini  
2.ª Secretária



ESTADO DE RONDONIA  
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Comissão Permanente de Saúde Educação e Assistência Social:

Propositura -Projeto de Lei nº 46

Autoria -Executivo Municipal

Assunto -VINCULA À ASSESSORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO GABINETE DO PREFEITO A CRECHE LENITA S.B.CANUTO DO PROGRAMA NACIONAL DO VOLUNTARIADO-PRONAV DA LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA-LBA, E AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$2.000.000,00 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REFERIDA CRECHE".

Voto do Relator:

Esta Relatora analisando o Projeto de Lei nº 46 de 05 de julho de 1984 que "Vincula à Assessoria de Assistência Social do Gabinete do Prefeito a Creche Lenita S.B.Canuto do Programa Nacional do Voluntariado-Pronav da Legião Brasileira de Assistência-LBA, e Autoriza o Chefe do poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente na Importância de Cr\$2.000.000,00 para atender as Necessidade da Referida Creche, acha por certo de que seja aprovado, pois o mesmo virá ajudar não só as crianças que irão frequentar a referida creche, bem como suas Mães que por necessidade sentem obrigadas a deixarem seus filhos em escolas para poderem com mais condições trabalharem para ajudar no sustento da família. Sabemos também que para o bom funcionamento de uma entidade, é necessário que se tenha verba e em reconhecimento a estes pais, que do pouco salário que recebem pagam taxas e mais taxas, aos próprios cofres públicos ser revertido a mesmas, em benefício de seus próprios familiares.

Atenciosamente,

  
Vera Lúcia Travain de Souza

Relatora.



ESTADO DE RONDONIA  
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Proc. n.º 00203/84  
fls. 15  
*Raua*

Comissão Permanente de Saúde Educação e Assistência Social:

Propositura - Projeto de Lei nº 46  
Autoria - Executivo Municipal  
Assunto - "VINCULA À ASSESSORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO GABINETE DO PREFEITO A CRECHE LENITA S.B.CANUTO DO PROGRAMA NACIONAL DO VOLUNTARIADO -PRONAV DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA-LBA, E AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$2.000.000,00 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REFERIDA CRECHE".

Voto da Comissão:

A Comissão de Saúde Educação e Assistência Social, em reunião na sala das comissões, aprovou por unanimidade o voto da relatora. Portanto sendo favorável a tramitação do Projeto.

Salvo maior juízo este e o nosso voto.

Ouro Preto do Oeste, em 14 de agosto de 1984.

Atenciosamente,

*Vera Lúcia Travain*  
Vera Lúcia Travain de Souza  
Presidente-Relatora

*Joselita*  
Joselita Araújo de Oliveira  
Secretária

*Josino E. Pereira Filho*  
Josino E. Pereira Filho  
Vice-Presidente

APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUORUM 11 / votos  
Em: 29 / 08 / 84

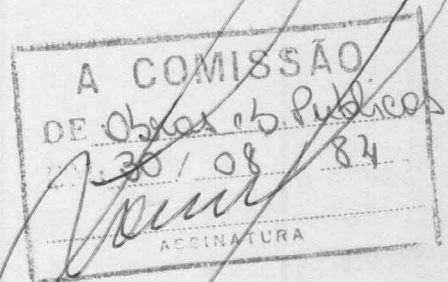


Proc. n.º 00203/84

fls. 016

*[assinatura]*

Segue o presente processo para as devidas providências



Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador *José Carlos* Nascimento  
Presidente da Comissão Permanente de Obras

e Serviços Públicos

não tem as atribuições que lhe conferem o Art.  
do Regimento Interno.

RESOLVE designar o Vereador *José Carlos*

*Nascimento*  
membro desta Comissão para atuar como Relator  
do presente Projeto de Lei n.º 46/84

Sala das Sessões das Comissões Permanentes  
da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

em 30 de Agosto de 1984

Presidente das Comissões

*[assinatura]*





ESTADO DE RONDONIA  
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

|                    |
|--------------------|
| Proc. n.º 0203/84  |
| fls. 17            |
| <i>[Signature]</i> |

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

PARECER E VOTO DO RELATOR:

Em reunião realizada na sala das comissões no dia 04/09/84, onde estiveram presentes os vereadores Lourival da Cruz Nascimento, Bráz Resende e Luis Nunes da Cruz, para analisar e designar o relator do Projeto de Lei nº 46/84 de autoria do Executivo Municipal, que "Vincula à Assessoria de Assistência Social do Gabinete do Prefeito a Creche Lenita S.B. Canuto do Programa Nacional do Voluntariado - PRONAV da Legião Brasileira de Assistência Social-LBA, e Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente na Importância de Cr\$ 2.000.000,00 para Atender as Necessidades da referida Creche", sendo que a comissão designou por unanimidade o Vereador Lourival da Cruz Nascimento para ser o relator da matéria em tramitação na comissão.

Como relator do Projeto sou favorável pois a referida Creche vem trazer grandes benefícios para a nossa sociedade carente e o crédito a ser concedido é de real importância na continuidade dos trabalhos a ser realizado em nosso município.

Solicito também que a comissão de seu voto favorável ao Projeto.

Sala das Comissões, em 04 de setembro de 1984.

*[Signature]*  
Lourival da Cruz Nascimento  
Relator.



ESTADO DE RONDONIA  
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Proc. n.º 0203/84  
fls. 80  
*SW*

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

VOTO DA COMISSÃO:

Em reunião realizada na sala das comissões no dia 04/09/84 onde estiveram presentes os vereadores Lourival da Cruz Nascimento, Bráz Resende e Luis Nunes da Cruz, para votar no parecer do relator do Projeto de Lei nº 46/84, de autoria do Executivo Municipal que "Vincula à Assessoria de Assistência Social do Gabinete do Prefeito a Creche Lenita S.B. Canuto do Programa Nacional do Voluntariado - PRONAV da Legião Brasileira de Assistência-LBA, e Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente na Importância de Cr\$ 2.000.000,00 para Atender as Necessidades da referida Creche", sendo que a comissão também acata o voto do relator por unanimidade de favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 46/84.

Sala das Comissões, em 04 de setembro de 1984.

*Lourival da Cruz Nascimento*  
Lourival da Cruz Nascimento  
Presidente da Comissão

*Bráz Resende*  
Bráz Resende  
1º Secretário

*Luis Nunes da Cruz*  
Luis Nunes da Cruz  
Membro da Comissão

Mac.

APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUORUM 12 / votos  
Em: 17 / 09 / 84

Proc. n.º 0203/84

fls. 23

*[assinatura]*

Proc. n.º 0203/84

fls. 23

*[assinatura]*

A comissão de Orçamentos Financeiros segue para as devidas providências.

6m - 10.9.84  
Jovenaria A. Qui  
chefe de protocolo



## Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

### DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador Cláudio Antonio Oliveira  
Presidente da Comissão Permanente de Orçamentos  
e Finanças

no uso das atribuições que lhe conferem o Art.  
do Regimento Interno.

RESOLVE designar o Vereador José

Ednaldo de Jesus

membro desta Comissão, para atuar como Relator  
do presente Projeto de Lei n.º 46 / 84

Sala das Reuniões das Comissões Permanen-  
tes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste;

em 10 de 09 de 1984

Presidente das Comissões

*[assinatura]*  
Alexandre Azis Pereira  
PMDB



ESTADO DE RONDONIA  
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

|           |            |
|-----------|------------|
| Proc. n.º | 0203/84    |
| fls.      | 24         |
|           | <i>Sim</i> |

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROPOSITURA - PROJETO DE LEI Nº 46/84

AUTORIA - EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO - "VINCULA À ASSESSORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO GABINETE DO PREFEITO A CRECHE LENITA S.B.CA- NUTO DO PROGRAMA NACIONAL DO VOLUNTARIADO PRONAV DA LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA-LBA, E AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 2.000.000,00 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REFERIDA CRECHE".

VOTO DO RELATOR

Este Relator analisando o Projeto de Lei nº 46 de 05 de julho de 1984, está de acordo com a tramitação do mesmo, apesar da importância ser muito pouco, mas já é alguma coisa em benefício de nossas famílias Ouro Pretense.

Pois recomendo a aprovação do mesmo.

Sala das Comissões em, 17 de setembro de 1984.

Cordialmente,

*Jose Ednaldo de Jesus*  
Jose Ednaldo de Jesus

Relator





Proc. n.º 0203/84

fls. 025

*Seu*

ESTADO DE RONDONIA  
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS:

PROPOSITURA - PROJETO DE LEI Nº 46/84

AUTORIA - EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO - "VINCULA À ASSESSORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO GABINETE DO PREFEITO A CRECHE LENITA S.B. CANUTO DO PROGRAMA NACIONAL DO VOLUNTÁRIADO PRONAV DA LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA-LBA, E AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DE Cr\$2.000.000,00 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REFERIDA CRECHE".

VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento está de pleno acordo com a aprovação do Projeto de Lei nº 46/84 de 05 de julho de 1984, aprovou por unanimidade o voto do relator.

Sala das Comissões em, 17 de setembro de 1984.

Atenciosamente,

*Alexandre Azis Pereira*  
Alexandre Azis Pereira  
Presidente

*José Ednaldo de Jesus*  
José Ednaldo de Jesus  
Vice-Presidente

*Braz Resende*  
Braz Resende  
Membro-Suplente

APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUORUM 12 / votos  
em: 17 / 09 / 84

concto

|           |                                                                                     |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Proc. n.º | 03801811                                                                            |
| fls.      | 02                                                                                  |
|           |  |

LEI NR 48

DE, 19 DE SETEMBRO DE 1.984.

"VINCULA À ASSESSORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO GABINETE DO PREFEITO A CRECHE LENITA S.B. CANUTO DO PROGRAMA NACIONAL DO VOLUNTARIADO - PRONAV DA LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA-LBA, E AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$-2.000.000,00 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REFERIDA CRECHE"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica vinculada à Assessoria de Assistência Social do Gabinete do Prefeito a Creche Lenita S.B. Canuto, do Programa Nacional do Voluntariado - PRONAV, da Legião Brasileira de Assistência - LBA, para efeitos de apoio financeiro pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente na importância de Cr\$-2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), para atender as necessidades de Manutenção das Atividades da Creche de que trata o artigo anterior.



Proc. n.º 038018"

fls.

03

LEI Nº 48

EM, 19 DE SETEMBRO DE 1.984

FL. 02

Art. 3º - A cobertura do presente Crédito será feita com recursos provenientes de Transferências dos Estados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
EXPEDITO RAFAEL COES DE SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO!

PROMULGO!

REGISTRE-SE!

PUBLIQUE-SE!